



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo Nº 22/83

ATO DA MESA Nº 05/83

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 28, de 1º de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o novo reajuste da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 1º de junho de 1983, conforme Declaração fornecida pela Assembléia Legislativa deste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzêta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 28, de 1º de dezembro de 1982, fica atualizado para Cr\$ 48.964,00 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros).

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- | | |
|---------------------------|----------------|
| a) - PARTE FIXA | Cr\$ 24.482,00 |
| b) - PARTE VARIÁVEL | Cr\$ 24.482,00 |

Parágrafo Único. O pagamento da parte variável será dividido em 30 (trinta) diárias mensais de Cr\$ 816,06 (Oitocentos e Dezesseis Cruzeiros e Seis Centavos), cujo valor prevalecerá também para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de 1º de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 21 de junho de 1983.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

JOSÉ TARCIZIO DE GÓES
Vereador José Tarcizio de Góes
1º Secretário
Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



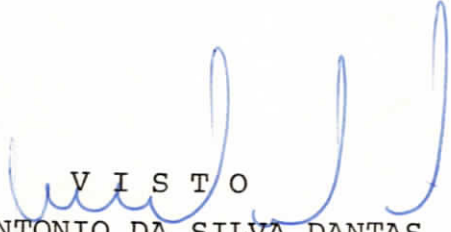
RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

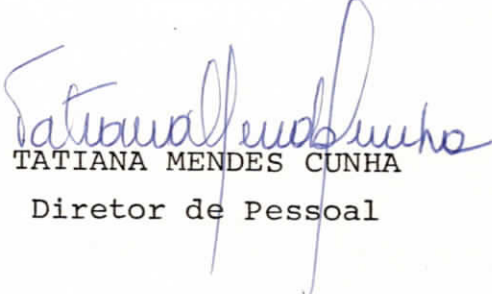
D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os fins que se fizerem necessá-
rios, que nos termos da solicitação contida no Processo nº
886/83 que o Deputado Estadual tem direito a partir de
1º de junho de 1983, a percepção dos seguintes rendimentos:

1 - <u>SUBSÍDIOS:</u>		
Parte Fixa.....Cr\$	200.000,00	
Parte Variável.....Cr\$	249.180,00	
Extraordinárias.....Cr\$	66.448,00	
2 - <u>OUTRAS VANTAGENS:</u>		
Auxilio Moradia.....Cr\$	166.666,00	
Auxilio Transporte.....Cr\$	439.688,00	
Auxilio Telefone.....Cr\$	65.183,00	
Auxilio Correspondência....Cr\$	98.667,00	
Passagem.....Cr\$	375.970,00	
Ajuda de Custo na importância' de Cr\$ 441.366,00, paga em duas parcelas na Sessão Legis- lativa, e que se dividida em mensalidades dará.....Cr\$	36.780,00	
Total mensal.....Cr\$	1.698.582,00	

Diretoria de Pessoal da Secretaria da Assem-
bléia Legislativa, em Natal, 10 de junho de 1983.


V I S T O
ANTONIO DA SILVA DANTAS
Diretor Geral


TATIANA MENDES CUNHA
Diretor de Pessoal